Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1170 DE 1º DE AGOSTO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar a rua Luiz M. Picarelli, em frente a Escola Carlos Maximiliano, em calçadão.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a rua Luiz M. Picarelli, em frente a Escola Carlos Maximiliano, em calçadão, numa extensão de 636,00 m2 de área, apresentando as seguinte limitações:

- Ao Norte: com rua Barreto Leite, 12,50m
- Ao Sul: com a própria rua Luiz M. Picarelli, confluência com a rua Padre Pinto, 12,50 m.
- Ao Leste: Escola Carlos Maximiliano, 50 m
- Ao Oeste: Propriedade de Carlos Celly Miller, 50 m

ARTIGO 2º - A obra de que trata o artigo 1º da presente Lei, deverá ser realizada através de licitação.

ARTIGO 3º - O referido calçadão tem a finalidade de oferecer maior segurança ao corpo discente da Escola Maximiliano, bem como, criar uma área de lazer, e também, local para eventos realizados pelo Município.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º DE AGOSTO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg às fls ... do livro ...